

CÂMARA



Publicado por afixação na P.M.I.
Em 07/12/01
Dalla Calle
Servidor Responsável
ATESTADO Nº 1

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 427, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a Criação de Ponto de Táxi na Vila
Ouro Branco do Sul, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado o Ponto de Táxi na Vila Ouro Branco do Sul, neste
Município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal adotará os critérios necessários para registro de
veículos para prestar serviços à população, na referida localidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 7 de
dezembro de 2001.**

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal